



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV:

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria de Turismo

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE CONTRATO
N° 001/2026 - SETUR

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5371, de 08 de maio de 2025, considerando o Termo de Contrato n° 001/2026 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado Do Turismo - SETUR e a V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, publicado no DOE n° 8.582, no dia 23 de janeiro de 2026, Registra-se, a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

ONDE SE LÊ:

14	Passarela para palco	Und/Diária	2.500	R\$ 145,81	R\$ 364.525,80
----	----------------------	------------	-------	------------	----------------

LEIA-SE:

14	Passarela para palco	Und/Diária	2.500	R\$ 145,81	R\$ 364.525,00
----	----------------------	------------	-------	------------	----------------

ONDE SE LÊ:

35	Sonorização GRANDE porte	Und/Diária	100	R\$ 29.850,21	R\$ 2.980.521,00
----	--------------------------	------------	-----	---------------	------------------

LEIA-SE:

35	Sonorização GRANDE porte	Und/Diária	100	R\$ 29.850,21	R\$ 2.985.021,00
----	--------------------------	------------	-----	---------------	------------------

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 85.368.679,05

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 85.737.179,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

ONDE SE LÊ:

2.2.4. Natureza: 339039 - MATERIAL DE CONSUMO.

LEIA-SE:

2.2.4. Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato permanecem inalteradas, sendo esta ERRATA parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto n° 5371/2025 - GEA

Protocolo 137789

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 009/2026
- SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E O INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA, instituída pela Lei n. ° 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n° 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ N° 11.762.219/000144, com sede na Rua Binga Uchôa, N° 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Almeida do Nascimento, nº 1165, bairro Pantanal, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº XX.036.XXX/0001 - XX, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. ROMULO FERREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF: 652.XXX.232-XX, a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o “PROJETO: CARNAVAL DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL” conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o “PROJETO: CARNAVAL DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL” fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA;**BANCO: BANCO DO BRASIL****CONTA CORRENTE: 66.824-6****AGÊNCIA: 4544-6****OBJETO: PROJETO: CARNAVAL DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL;****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;****FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;****PIRES: 1271012369500172047;****PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;****AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLITICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;****IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;****FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;****NATUREZA: 335041 -CONTRIBUIÇÕES;****VALOR DISPONÍVEL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).****CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

9.1. A vigência do presente termo terá início a partir da data de assinatura do presente termo e seu término em 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Romulo Ferreira Monteiro

Instituto Amazon E Vida - IAMVIDA

Organização da Sociedade Civil

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 043/2026-SEAS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0073/2026 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0029/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Alice Bianca Monteiro Silva**, Assessora Jurídica, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até **Brasília/DF**, no período de **24 a 27 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar em agendas institucionais em Brasília na Funai e Ministério de Povos Indígenas, com vistas ao aprofundamento do debate e ao alinhamento estratégico de pautas prioritárias relacionadas às políticas públicas voltadas aos povos indígenas da Amazônia Legal.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 137814

PORTARIA Nº 044/2026-SEAS**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0082/2026 SE - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0030/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Ediellen Gardenha Alves Cruz**, Conselheira do CEAS/ AP, **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS/AP e **Maria Santana Brazão da Silva**, Conselheira do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Cutias/AP, no dia **16 a 18 de março de 2026**, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social e Conselhos Municipais de assistência Social do Amapá - 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 137816